

AUMENTO DA ALÍQUOTA

A partir de hoje (03/05/2016), a alíquota do IOF nas operações de compra de moeda estrangeira em espécie passa de 0,38% para 1,10%. Este aumento se aplica às operações de vendas realizadas pelas empresas de câmbio diretamente aos consumidores finais, não se aplicando as compras realizadas pela própria empresa de câmbio uma vez que nesta operação ela repassa a obrigação ao cliente.

Este também é o entendimento do Banco Central.

Entretanto, como o Decreto foi publicado ontem para entrar em vigor na data de hoje, e ainda gera bastante dúvidas à respeito do tema, aguardamos que a Receita Federal do Brasil publique uma Instrução Normativa regulamentando de forma clara a alteração.

REDUÇÃO PARA ALÍQUOTA ZERO

Foi reduzida a zero a alíquota do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) nas liquidações de operações simultâneas de câmbio para ingresso de recursos no País, originárias da mudança de regime do investidor estrangeiro, de investimento direto para investimento em ações negociáveis em bolsa de valores, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.